



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/FMS/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FISIOTERAPIA DO CABO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 021/FMS/2012, Pregão Presencial n.º 019/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FISIOTERAPIA DO CABO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 37, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-390, telefone (81) 4123-0131, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.345.432/0001-50, neste ato legalmente representada por sua sócia, a **Sra. Débora Cristina Dias Medeiros**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 6.121.216 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 046.465.294-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 58/15 e n.º 59/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, ambas datadas de 05 de janeiro de 2015, nas quais solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando que o Contrato n.º 009/FMS/2012, foi celebrado em 15 de junho de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 394.652,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), prorrogado por meio de termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 15 de junho de 2016.

Considerando a emissão das **Notas de Empenho n.º 125, 124, 233 e 234**, nos valores de R\$ 50.357,85 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); de R\$ 32.723,52 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); de R\$ 103.597,00 (cento e três mil quinhentos e noventa e sete reais) e de R\$ 101.950,90 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), respectivamente, emitidas em 04 de janeiro de 2016, referentes à despesa de complementação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 019/16, datada de 04/01/2016 e C.I. n.º 010/16, datada de 26/01/2016, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as notas de empenhos correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Ação:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 01 e 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Manoel Rosa da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: FISIOTERAPIA DO CABO LTDA.

TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa
CPF (MF): 097.019.944-93

TESTEMUNHA:
CPF (MF):